



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.948, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Avenida Terezinha Bender (*1950 +2021).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

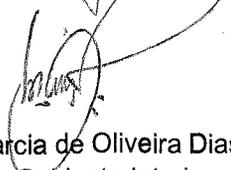
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA TEREZINHA BENDER a atual Avenida “D”, localizada no bairro Caiçara, com início na Avenida Maria Olívia Coutinho Rodrigues e término na Avenida “Santa Costa”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino